

PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 0202201801, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA E A EMPRESA RADIO CONNECT TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA - ME PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL REFERENTE AO PROCESSO N º 001/2018, FIRMADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA E RADIO CONNECT TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE ACESSO A INTERNET DE PLANO FIBRA DE 30 MEGAS FULL PARA SUPORTE EM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO INSTALADO NA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - CE.

A Câmara Municipal de Itapipoca - CE, com sede na Rua Frei Cassiano nº 750 – Boa Vista, Itapipoca, Estado do Ceará inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º **01.878.848/0001-80**, neste ato representado pelo VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA Sr. GUSTAVO BARROSO BEZERRA, brasileiro, casado, portador do RGNº 96002123929 expedida pelo SSP-CE e CPF nº 620.933.553-53 domiciliado nesta cidade de Itapipoca – CE, onde reside à Rua João Araújo Teixeira nº 201 bairro fazendinha. doravante denominados de **CONTRATANTE**, no final assinado e do outro lado **RADIO CONNECT TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA - ME**, com sede em Itapipoca - Ce, Rua Frei Cassiano nº 1006 Sala 301, Bairro São Sebastião, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.043.412/0001-95, representada por MARIA EDNELSA BRAGA SANTIAGO, inscrito no CPF sob nº 626.873.873-04, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação do Contrato em questão encontra amparo legal no disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo anterior pactuado, por mais 11 (onze) meses, tendo início no dia **02 de Janeiro de 2019 até 30 de novembro de 2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A presente prorrogação contratual que se justifica em razão da natureza dos serviços que além de se colocarem como de extrema necessidade para a regular execução das

Rua Frei Cassiano nº 750 - Boa Vista - Itapipoca-CE - CEP: 62.500-000

E-mail: camaraitapipoca@hotmail.com

Telefone/Fax: (88) 3631-2103 / 3631-2537 - CNPJ(MF) nº 01.878.848/0001-80

www.camaraitapipoca.ce.gov.br



funções da Administração Municipal também se revestem de característica de continuidade. A presente prorrogação encontra respaldo no dispositivo retromencionado, como também nos princípios da Supremacia do Interesse Público e da continuidade do serviço público

Sendo assim, a Administração decidiu prorrogar o contrato, considerando que incorrer no processo licitatório acarretaria custos à Administração, portanto, em sendo uma faculdade da própria Administração com o devido amparo legal, fica justificada a prorrogação contratual, pelo princípio da legalidade e da economicidade.

Para assegurar a vantajosidade da prorrogação, será mantido o valor inicial pactuado. Cumpre destacar que o Tribunal de contas da União TCU, já entendeu que é desnecessário a realização de pesquisa junto ao mercado e a outros órgãos/entidades da Administração Pública para a prorrogação de contratos de natureza continuada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em decorrência da prorrogação de prazo por mais 11 (onze) meses o valor do presente aditivo é de R\$ **16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Contratação de empresa disponibilização de serviços de link de acesso à internet de Plano Fibra de 30 megas full para suporte em infraestrutura de tecnologia da informação instalado na sede da Câmara de Itapipoca - CE	MÊS	11	1.500,00	16.500,00
					16.500,00

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do supracitado que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município (Flanelógrafo da Prefeitura) no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA.

Parágrafo único: a contratante remeterá cópias deste termo ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato anteriormente ajustadas, inclusive quanto ao preço.

Rua Frei Cassiano nº 750 - Boa Vista - Itapipoca-CE - CEP: 62.500-000

E-mail: camaraitapipoca@hotmail.com

Telefone/Fax: (88) 3631-2103 / 3631-2537 - CNPJ(MF) nº 01.878.848/0001-80

www.camaraitapipoca.ce.gov.br




E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento de prorrogação contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

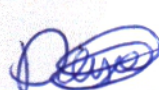
ITAPIPOCA (CE), 28 de dezembro de 2018.


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
GUSTAVO BARROSO BEZERRA
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE


RADIO CONNECT TELECOMUNICAÇÕES
E INFORMÁTICA LTDA - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
CPF: 000.864.555-83

2. 
CPF: 053.246.313-97

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Ref: ao contrato nº 0202201801

O PRESIDENTE DA CÂMARA da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** contratual firmado entre CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA e a Empresa: RADIO CONNECT TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA - ME, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE ACESSO A INTERNET DE PLANO FIBRA DE 30 MEGAS FULL PARA SUPORTE EM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO INSTALADO NA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - CE**, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

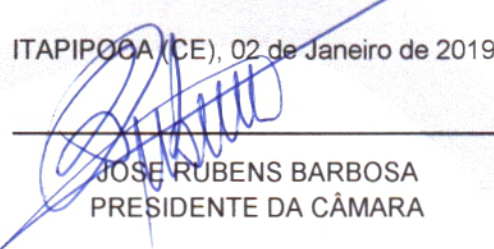
Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo anterior pactuado, por mais 11 (onze) meses, tendo início no dia **02 de Janeiro de 2019 até 30 de novembro de 2019**.

Valor do aditivo: em decorrência da prorrogação de prazo o valor do aditivo é de R\$ **16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**.

Assina pela Contratante: PRESIDENTE DA CÂMARA Sr. GUSTAVO BARROSO BEZERRA.

Assina pela Contratada: MARIA EDNELSA BRAGA SANTIAGO, Representante Legal.

ITAPIPOCA (CE), 02 de Janeiro de 2019.



JOSE RUBENS BARBOSA
PRESIDENTE DA CÂMARA

**PUBLICAR NO JORNAL DIÁRIO DO NORDESTE
FATURAR NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

OBSERVAÇÃO:

O presente Extrato foi devidamente anexado no quadro de avisos da Câmara Municipal em data de 02 de Janeiro de 2019, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 – (96.0058484-5) – 1ª Turma.



Setor Responsável